



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.439, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

Dá denominação ao logradouro publico de “Rua Antenor Cláudio Viana”, ao logradouro conhecido como Rua 21 (Vinte e Um), no bairro Belo Vale.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

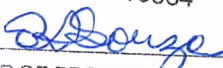
Art. 1º Dá nome ao logradouro público de Rua Antenor Claudio Viana, ao logradouro conhecido como Rua 21 (Vinte e Um), CEP 33.113-150, no bairro Belo Vale, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e COPASA E A Empresa de Telefonia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de junho de 2022.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	03/06/2022
NOME:	Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA:	Matrícula: 10884
	
SETOR DE PROTOCOLO	